

Ives Gandra da Silva Martins

A CONSTITUIÇÃO DILACERADA

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,
Professor Titular de Direito Econômico
da Faculdade de Direito da Universidade
Mackenzie e Presidente da Academia Internacional
de Direito e Economia.

Um dos maiores advogados da História foi Thomas More, defensor da lei e da Justiça e capaz de dar a vida por amor a ambas.


Quando o rei Henrique VIII exigiu que seus súditos jurassem fidelidade ao espúrio casamento com Ana Bolena, a fim de acalmar sua consciência carregada, teve em mira, principalmente, obter o apoio de seu ex-chanceler e, de longe à época, o homem de maior integridade no Reino. More concordou com todos os termos que, juridicamente, lhe pareciam perfeitos no documento que lhe foi apresentado, mas não com os aspectos pertinentes ao Direito canônico, que tornavam o Rei intérprete oficial da vontade divina e superior àquela do Papa. Sua justificativa está nesta carta a sua filha Meg "Pensei e continuo a pensar ser coisa razoável que, sendo eu quem deva prestar juramento, seja eu também quem se ocupe de que tudo esteja em regra; que seja prudente na forma de fazê-lo e não estenda a minha mão sobre o juramento inteiro quando nunca tive a intenção de jurar uma das suas partes. Seja como for - e que Deus me ajude -, no que se refere ao juramento, nunca estimulei ninguém a que o rejeitasse, nem jamais despertei escrúpulos nas mentes de outros, mas a cada um deixo com a sua própria consciência, e acho que é uma boa razão para os outros me deixem em paz com a minha". Por não transigir em princípios e ser fiel defensor da lei, foi condenado e morto, fazendo hoje à História a devida Justiça à santidade desse homem que não vendeu sua alma.

O episódio de More ocorreu-me, em face das repetidas manifestações do Presidente Sarney de que a lei que criou o Plano Verão será cumprida contra os "sonegadores" de produtos, de forma rigorosa, tendo inclusive indiciado um dos homens que mais fizeram para o desenvolvimento deste país, gerando empregos, impostos e oportunidades econômicas.

A pergunta que se coloca é de saber qual lei deverá ser rigorosamente cumprida, para punição destes "novos criminosos" nacionais. Em idêntico episódio, o Presidente Sarney mandou punir os sonegadores de "bois" e a Justiça, recentemente, determinou que o Governo Federal indenisasse os então "sonegadores", pois que quem violara a lei fora o Presidente da República. Quem esfrangalhara o Direito fora Sua Excelência, mas quem pagará a indenização será a sociedade, com os impostos que vier a recolher.

Ora, se a Justiça já decidiu - e acertadamente - que, em idêntico episódio, o Governo federal fora o descumpridor da lei, pergunto: por que volta o presidente da República a descumprí-la, insistindo, teimosamente, em não respeitar a ordem jurídica vigente?

Reza o artigo 174 da Constituição Federal que: "Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado" (o grifo é meu). Se o "plano verão", por força da Constituição, é meramente indicativo para o setor privado, como torná-lo obrigatório, considerando que os que o cumprem a Constituição são maus patriotas, pois empresários que geram empregos, desenvolvimento e sustentam, com tributos, os desperdícios oficiais, e os governantes, que desrespeitam a lei, são patriotas, visto que transformam a Carta Magna em mero texto para reflexão acadêmica? Que espécie de versão moderna do absolutismo de Henrique VIII, que desce sobre o Governo Federal,




é esta, que o leva a obrigar os brasileiros a desobedecerem a Constituição, tornando obrigatório o que a norma máxima proíbe que o seja?

A lei delegada nº 4/62 e a lei 1521/51, que cuida dos crimes contra a economia popular, por descumprimento ao tabelamento e ao congelamento, não mais existem no mundo jurídico brasileiro, visto que são leis que fazem menção a um planejamento econômico obrigatório e a Constituição o considera desde 5/10/88, apenas facultativo.

Gostaria que todos os empresários, que foram atingidos em sua imagem e honra - eles que fazem mais pela nação do que qualquer Governo e principalmente este - utilizassem-se de outro dispositivo da Constituição que é o artigo 5º inciso X o qual determina: "X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação".

Ora sempre que levados à execração pública, sem qualquer prova e contra a lei, devem paralelamente iniciar contra a autoridade, que procura denegrir sua imagem e honra, a correspondente ação de indenização material e moral, visto que é a autoridade que deve pagar todas as indenizações e não a sociedade, através do Governo. Mesmo que esta autoridade seja Ministro de Estado ou Presidente da República.

Não aceito a linha daqueles que, levemente, atingem a figura do Sr. José Sarney, chamando seu Governo de corrupto, sem provas maiores. Todas as pessoas são dignas até prova em contrário e as comissões parlamentares ou os ataques pela imprensa que recebe, costumeiramente, atingindo sua dignidade pessoal, soam-me, penosamente, pois a ninguém é legítimo acusar sem provas evidentes e até hoje não se provou nada contra o Presidente. Considero-o, pois, do ponto de vista subjetivo, um homem digno e honesto, razão pela qual, publicamente, sempre rejeitei, com vêemencia, tais espécies de acusação ao chefe do Executivo. É o Presidente do Brasil e merece todo o respeito que



o cargo lhe empresta, respeito, que reitero ter por Sua Excelência.

Infelizmente, não posso dizer o mesmo de seus atos públicos. Nunca o Direito foi tanto dilacerado no Brasil, como graças a este Presidente, conforme a série de derrotas judiciais, que vem colecionando, tem demonstrado. E sempre que o Presidente perde em juízo, o que a Justiça está dizendo é que ele descumpriu a lei.

Nunca a Economia foi tão mal dirigida neste país e a enorme crise que a História está registrando, deve-se a notória incapacidade presidencial em formular uma política coerente e não populista. O próprio "plano verão", com bons ingredientes para dar certo, no tabelamento e congelamento, nas mudanças diárias de regras e nas tentativas de fazer dos empresários os bodes expiatórios da incompetência governamental, tem os elementos aidéticos de seu insucesso.

Estou convencido que só há uma forma de o "plano verão" ser bem sucedido, ou seja, cumprir o Governo a sua parte no sacrifício - algo que nunca o Presidente Sarney, apesar das promessas, cumpriu nos planos anteriores -, manter juros elevados, sustentar a economia desindexada e terminar, de imediato, com o congelamento e tabelamento, fatores de descompasso, com o que, sobre submeter-se à Constituição, poderá recuperar aquela imagem, que está para ser plasmada nos livros de História de ter sido o pior Presidente do Brasil.

Sei que o que estou dizendo, por amor à Justiça e ao Direito, não agradará ao Governo que tem a força de poder acusar, sem necessidade de provar, mas como na lição do personagem da "Ilustre Casa dos Ramires", prefiro estar mal com o Rei e com o Reino, mas bem com Deus e com a minha consciência.

